

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ****Processo Administrativo nº 23051.015313/2024-07****Termo de Apostilamento nº 01/2026**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2025,
QUE REGISTRA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ EM FAVOR DA
TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO - ENGYPAV –
LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a. Dra. Ana Paula Palheta Santana**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portador da Matrícula Funcional nº 2515282, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Licitatório nº 23051.012669/2024-03**, decorrente do **Concorrência nº 90005/2024 (UASG 158135)**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da **TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO - ENGYPAV – LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.653.574/0001-79**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **Reajustar o Contrato nº 07/2025 em 9,792217% com base na variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), calculado pela FGV, referente ao período de julho de 2024 a dezembro de 2025, conforme a cláusula sétima do contrato, e retroagirá, se for o caso, à data em que o reajuste era devido.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, o valor da contratação passará a ser **R\$ 13.135.419,30 (treze milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos)**, conforme detalhando abaixo:

	Orçamento Paradigma	Planilha do Contrato	Desconto
Original	R\$ 14.838.586,14	R\$ 11.869.950,00	20,01%
1º Aditivo (Acrescimo)	R\$ 117.438,81	R\$ 93.939,30	
Termo Aditivo nº	R\$ 14.956.024,95	R\$ 11.963.889,30	20,01%

01/2025			
REAJUSTE - INCC-DI 9,792217% - Período: 07/2024 a 12/2025 - 18 meses			
1º Apostilamento (Reajuste)	R\$ 16.420.551,37	R\$ 13.135.419,30	20,01%

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26416/158135;
- II) Fonte de recursos: 1000A0008U;
- III) Programa de trabalho: 229566;
- IV) Elemento de despesa: 449051-91;
- V) Plano interno: LPP02P41NI6; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000230.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá **endossar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, acrescida do percentual referente a garantia adicional informada no Art. 59, Inciso V, § 5º, da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme detalhado abaixo:**

VALORES ATUALIZADOS GARANTIA DE EXECUÇÃO	
Valor Orçado pela Administração (V.O)	R\$ 16.420.551,37
85% Valor Orçado (Limite Legal)	R\$ 13.957.468,66
Valor da proposta vencedora (V.P)	R\$ 13.135.419,30
Garantia adicional (85% V.O – V.P) *G.A*	R\$ 822.049,36
Garantia execução 5% (G.E)	R\$ 656.770,97
Total de garantias (G.A + G.E)	R\$ 1.478.820,33

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 2026.

Prof.^a. Dra. Ana Paula Palheta Santana

Representante legal do CONTRATANTE

Testemunhas

1. _____ 2. _____